



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 5558
Representação da Argentina
23 de janeiro de 2024

INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DA ARGENTINA DO
TRIGÉSIMO, TRIGÉSIMO PRIMEIRO E TRIGÉSIMO SEGUNDO PROTOCOLOS
ADICIONAIS AO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA N° 36

EMSUR-SG N° 5/24

Montevideu, em 22 de janeiro de 2024.

A Representação da República Argentina para o MERCOSUL e a ALADI cumprimenta atentamente a Secretaria-Geral da ALADI e tem a honra de referir-se ao Trigésimo, Trigésimo Primeiro e Trigésimo Segundo Protocolos Adicionais ao Acordo de Complementação Econômica N° 36 celebrado entre os Estados Partes do MERCOSUL e o Estado Plurinacional da Bolívia.

A esse respeito, informa-se que a República Argentina cumpriu o trâmite de incorporação ao ordenamento jurídico nacional dos mencionados instrumentos, de acordo com o estabelecido no Artigo 2° do Decreto N° 415/91.

A Representação da República Argentina para o MERCOSUL e a ALADI reitera à Secretaria-Geral da ALADI os protestos de sua mais distinta consideração.

À
Secretaria-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração
Nesta

Nota da Secretaria:

O Trigésimo, Trigésimo Primeiro e Trigésimo Segundo Protocolos Adicionais ao Acordo de Complementação Econômica N° 36 foram publicados como documentos ALADI/AAP.CE/36.30, ALADI/AAP.CE/36.31 e ALADI/AAP.CE/36.32.